



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL N°. 1.227 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

"Reconhece de Utilidade Pública no âmbito Municipal a Associação Comunitária Betel do Bairro Jardim Aeroporto para o desenvolvimento Artístico e Cultural de Paulo Afonso-BA, e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reconhecida de Utilidade Pública no âmbito Municipal a Associação Comunitária Betel do Bairro Jardim Aeroporto para o desenvolvimento Artístico e Cultural de Paulo Afonso-BA.

Parágrafo Único- O reconhecimento de que trata o Art.1° desta Lei, segue os critérios adotados pela Lei Municipal n°. 662 de 19 de dezembro de 1991.

\*Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de novembro de 2011.

  
ANILTON BASTOS PEREIRA.  
PREFEITO.

Publicado nesta data, mediante  
afixação de cópia na portaria  
desta PREFEITURA

EM 29/11/11

CABINETE DO PREFEITO

Romero